



Câmara Municipal de Valongo

Acordo

Entre,

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público nº 501138160, com sede na Av. 5 de Outubro, nº 160, Valongo, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, com poderes para o ato.

E

Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde / ADICE, pessoa coletiva nº 504884387, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº 440, Valongo, representada pela Presidente da Direção, Drª. Maria Trindade Vale, com poderes para o ato.

Considerando que:

- I. Em dezembro de 2012, o Município de Valongo celebrou com a ADICE um protocolo tendo por objeto a cedência de instalações no antigo estabelecimento de ensino E.B.1 de Campelo, sito no Largo de Passal, freguesia de Sobrado, concelho de Valongo;
- II. O referido protocolo era válido por um período de doze meses a contar da data da sua assinatura, tendo terminado em dezembro de 2013;
- III. A ADICE continuou a ocupar as identificadas instalações sem que tenha sido celebrado novo protocolo com o Município de Valongo;
- IV. O Município não pretende renovar o acordo de cedência daquelas instalações que deverão ser afetas a outros fins de interesse municipal, de acordo com as prioridades do plano de atividades do Município,

designadamente para a criação do Núcleo Evocativo do Ciclismo, modalidade profundamente ligada à história da comunidade de Sobrado.

Os Outorgantes acordam de livre e espontânea vontade no seguinte:

Primeira

Os Outorgantes reconhecem a caducidade do Protocolo identificado no primeiro Considerando, obrigando-se a ADICE a entregar ao Município de Valongo, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, as instalações que ocupa, até ao trigésimo dia após a assinatura do presente acordo.

Segunda

1. No ato da entrega das instalações ao Município, a ADICE deverá ter liquidado todas as despesas de água, luz, gaz, comunicações e outras afetas ao uso das instalações, o que deverá comprovar no ato da entrega mediante a apresentação dos respetivos recibos de pagamento.
2. Se depois da entrega das instalações surgirem quaisquer dívidas relativas à sua utilização, a ADICE obriga-se a liquidá-las diretamente ou a reembolsar o Município de Valongo da sua liquidação.

Terceira

No ato da entrega das instalações será elaborado o respetivo auto de entrega subscrito por representantes de ambas as partes.

Quarta

Em caso de incumprimento do presente acordo, a parte faltosa ficará obrigada a indemnizar a outra por todos os prejuízos causados, de acordo com as normas legais da responsabilidade civil fixadas no Código Civil.



Câmara Municipal de Valongo

Quinta

Os outorgantes declaram nada mais ter a exigir um do outro por conta da execução e caducidade do Protocolo identificado no primeiro Considerando.

Feito em Valongo, em 17 de abril de 2018, sendo assinado e rubricado em duplicado pelos Outorgantes, ficando cada um com o seu original.

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Ribeiro (Dr.)

A Presidente da Direção da ADICE

Maria Trindade Vale (Drª.)

